



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 392/6

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Fundão, 04 (quatro) Cargos Comissionados, sendo 01 (um) cargo de Operador de Máquina Moto-niveladora, 02 (dois) Cargos de Operador de Máquina Carregadeira e 01 (um) Cargo de Operador de Máquina Retro-escavadeira vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

§ 1º - A remuneração do cargo de Operador de Máquina Moto - Niveladora, será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e do demais cargos de R\$ 700,00 (setecentos) reais.

§ 2º - Competirá aos profissionais descritos no caput desde artigo desenvolver as atividades oriundas da sua profissão, como em especial a operação da máquina Moto-niveladora, máquina Carregadeira e máquina Retro-escavadeira, na manutenção das estradas vicinais e na realização de obras rurais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Fica ainda criado na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Fundão, 01 (um) Cargo Comissionado de Operador de Máquina Carregadeira, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

§ 1º - A remuneração do cargo acima criado será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 2º - Competirá ao profissional descrito no caput deste artigo desenvolver as atividades oriundas da sua profissão, como em especial a operação da máquina Carregadeira na realização de serviços de obras rurais e urbanas.

Art. 3.º - A despesa da presente Lei correrá por conta da dotação Orçamentária abaixo descrita, podendo ser suplementada se necessário.

I - 01 Cargo de Operador de Máquina Moto-niveladora; 02 Cargos de Operador de Máquina Carregadeira; 01 Cargo de Operador de Máquina Retro-escavadeira - Secretaria de Agricultura, Comércio e Indústria. Dotação Orçamentária: 010200.2060600182.086 - Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão.

II - 01 Cargo de Operador de Máquina Pá-carregadeira - vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 006.200.1551200762.026 - Manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Obras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - O provimento dos cargos que serão criados será em caráter comissionado até que sejam regulamentados através de reforma administrativa e posterior preenchimento por concurso público.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão, em 08 de Maio de 2006.

  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**

Prefeita Municipal de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 08 de Maio de 2006.

  
**GERUZA GUERRA CORRÊA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.